



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
Nº. 30, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 07, de 07 de junho de 2024 que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de abertura de crédito suplementar por superávit financeiro para execução de Emenda Individual – Incremento Temporário, e dá outras providências.

RELATORES: Marcia Batista Lobo Grigolo – Podemos
Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL

HISTÓRICO: O presente projeto de lei ordinária autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro de recurso recebido do Fundo Especial de Saúde (FESA), no valor de R\$ 2.281.882,09 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e nove centavos), referente ao Programa Estadual Mais Saúde, Menos Fila de Cirurgias Eletivas – MS Saúde.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico, as Comissão d apresentam parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de Junho de 2024.

SANDRO ROBERTO HOICI – MDB
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Pres. da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Rel. da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade

ANTONIO TOMAZ DE SOUSA- REPUBLICANOS
Membro da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade